



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000043/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00090/2024 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.000,00
Sub-Total:		32.000,00
Total Parcial Suplementado:		32.000,00

REDUCAO DE DOTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		22.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Sub-Total:		32.000,00
Total Parcial Reduzido:		32.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jateí, 01, Maio de 2024

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL